



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**TAPEROÀ - PB**  
CASA COSMINO FARIAS DE SOUZA

**RELATÓRIO DE GESTÃO**  
— DAS ATIVIDADES —  
**2025**





## **MESA DIRETORA PARA O BIÊNIO 2025/2026**

**PRESIDENTE**  
GEORGE PEREIRA DE SOUSA

**VICE-PRESIDENTE**  
CICERO FELIX DE LIMA

**PRIMEIRO SECRETÁRIO**  
FRANCISCO RONALDO BEZERRA VICTOR

**SEGUNDO SECRETÁRIO**  
FABIO MOTA SOBRAL



## CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ /PB

**Endereço:** Rua 15 de Novembro, 08, 58.680-000

**E-mail:** camarataperoa@gmail.com

**Site:** <https://www.camarataperoa.pb.gov.br>



## **COMISSÕES PARLAMENTARES**

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

## INTRODUÇÃO

O presente Relatório como propósito informar a sociedade, os vereadores e os servidores desta Casa Legislativa sobre os resultados alcançados durante a gestão de 2025, abrangendo aspectos orçamentários, financeiros, operacionais, patrimoniais e de gestão fiscal da Câmara Municipal de Taperoá /PB.

A elaboração e publicação deste relatório são pautadas pelo dever legal de transparência, visando fortalecer o desempenho das unidades administrativas e contribuir para a legitimidade deste órgão perante a sociedade. O documento foi estruturado de modo a oferecer uma visão abrangente do desempenho administrativo, da conformidade e do gerenciamento das ações praticadas pelos responsáveis das unidades da Câmara Municipal.

Este relatório destina-se a fornecer uma visão detalhada das atividades desenvolvidas pela Câmara Municipal ao longo do exercício de 2025, demonstrando o compromisso com a transparência, a eficiência e a prestação de contas à sociedade.

## UNIDADES ADMINISTRATIVAS

- Secretaria Administrativa;
- Tesouraria;
- Assessoria Jurídica;
- Assessoria Contábil.

## **GESTÃO E COMPETÊNCIAS**

A Câmara Municipal é órgão integrante da estrutura político-administrativa do Município, sendo detentora de autonomia administrativa, orçamentária e financeira, e exerce as atribuições próprias do Poder Legislativo no âmbito local. A Câmara Municipal de Taperoá é composta por 09 (nove) parlamentares, eleitos pelo sistema proporcional para mandato de quatro anos.

Entre os vereadores, elege-se a Mesa Diretora, responsável pela condução dos trabalhos legislativos e administrativos da Casa, para um mandato de dois anos. Com o desempenho de suas funções institucionais, a Câmara constitui Comissões Parlamentares com atribuições legislativas e fiscalizadoras, conforme estabelecido na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno.

No exercício de suas competências, tais Comissões também se configuram como instâncias formais de interlocução entre o Poder Legislativo e a sociedade. Todos, em conjunto, são fundamentais para garantir a organização, a transparência e a eficiência dos processos, assegurando que as decisões tomadas estejam sempre alinhadas às necessidades da população e ao interesse público.

## **OBJETIVOS GERAIS**

### **Missão Institucional**



Assegurar os direitos e necessidades dos municípios diante o poder público, monitorando as ações e atos da administração municipal, promovendo a democracia e o desenvolvimento local. Também compete à instituição legislar, fiscalizar e prestar serviços públicos com ética, respeito, eficiência e transparência.

### **Visão de Futuro**

Ampliar a divulgação das atividades legislativas e fortalecer a participação direta dos cidadãos com a edilidade, permitindo que seus interesses sejam atendidos e que prevaleça sempre o compromisso com o bem comum.

### **Valores Organizacionais**

A Câmara Municipal segue seu trabalho com base nos valores que garantem uma gestão responsável e comprometida com a população. Entre eles estão o respeito aos recursos públicos, a ética na condução de todas as ações, a eficiência na realização das atividades e a transparência na divulgação das informações.

Também busca constantemente a inovação, aprimorando seus processos e serviços, sempre seguindo os princípios fundamentais da administração pública: legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência.

## **SESSÕES LEGISLATIVAS**



Câmara Municipal de Taperoá /PB realiza Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes. As reuniões são realizadas nas sextas-feiras do mês às 18h30, e são transmitidas ao vivo para a população pela rede social do Youtube.

## ATIVIDADES LEGISLATIVAS

No exercício das Atividades Legislativas de Competência da Câmara Municipal de Taperoá /PB, entre as matérias que foram apresentadas e aprovadas na Casa Legislativa no ano de 2025, estão:

- Sessões Ordinárias e Extraordinárias
- Projetos de Lei
- Requerimentos
- Portarias
- Moções
- Atas
- LOA (Lei Orçamentária Anual)
- LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias)
- PPA (Plano Plurianual)

## CONCLUSÃO

O presente relatório consolida as informações relativas às atividades desenvolvidas pela Câmara Municipal durante o exercício de 2025, evidenciando o cumprimento das competências constitucionais, legais e regimentais atribuídas ao Poder Legislativo. As ações realizadas refletem a atuação regular desta Casa no desempenho de suas funções legislativa, fiscalizadora e administrativa.

No período avaliado, os trabalhos legislativos foram conduzidos de forma contínua e ordenada, assegurando a apreciação das proposições submetidas ao Plenário, bem como o acompanhamento e a fiscalização dos atos do Poder Executivo, em conformidade com a legislação vigente.

As atividades administrativas foram executadas com observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e responsabilidade fiscal, priorizando a correta aplicação dos recursos públicos.

Dessa forma, conclui-se que a gestão da Câmara Municipal no exercício de 2025 atendeu aos objetivos institucionais propostos, mantendo a regularidade dos atos administrativos e contribuindo para o fortalecimento do controle, da transparência e da governança pública. Permanecem reafirmados o compromisso com o aprimoramento contínuo dos processos legislativos e administrativos, bem como com a observância das normas estabelecidas pelos órgãos de controle e pela legislação aplicável.